DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 142.000,00 (cento e quarente a dois mil reais) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno), e conforme autorizado pelo art. 39 da Lei nº 6.322, de 17 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor
Órgão: 01	CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 01.01	CÂMARA DE VEREADORES	
Função: 01	Legislativa	
Subfunção: 01.031	Ação Legislativa	
Programa: 01.031.0001	Ação Legislativa	
Ação: 2.136	Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 142.000,00
Fonte de Recursos: 1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor
Órgão: 01	CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 01.01	CÂMARA DE VEREADORES	
Função: 01	Legislativa	
Subfunção: 01.031	Ação Legislativa	
Programa: 01.031.0001	Ação Legislativa	

Assinado por 1 pessoa: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/C292-77A7-F418-7E29 e informe o código C292-77A7-F418-7E29

Ação: 2.512	Emenda Aditiva 13 – Implantar e manter ciclo de palestras e ações da procuradoria da mulher	
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

Ação: 2.515	Emenda Aditiva 16 – Criar e manter campanha e material publicitário referente à procuradoria da mulher	
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

Ação: 2.590	Procuradoria Especial da Defesa, Proteção e Direitos dos Animais	
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, *documento datado e assinado digitalmente*.

Lindomar Rodrigo Brandão

Presidente

Assinado por 1 pessoa: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/C292-77A7-F418-7E29 e informe o código C292-77A7-F418-7E29

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C292-77A7-F418-7E29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 14/11/2025 15:15:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/C292-77A7-F418-7E29